



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

1. Desenvolver e implementar programas educativos inovadores que abordem temas relacionados aos direitos humanos, promovendo a conscientização e o entendimento dos alunos sobre questões sociais e de inclusão.
2. Promover formação continuada focada na Educação em Direitos Humanos, fortalecendo o papel da escola no Sistema de Garantia de Direitos, destinada às/aos professoras, diretoras/es, coordenadoras/es e secretárias/os escolares, bem como para as/os profissionais de apoio escolar, as equipes multiprofissionais, as/os técnicas/os da Seduc, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) e da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), nas diferentes etapas, níveis e modalidades da Educação Básica observando as políticas de: Educação Especial; Educação para Pessoas Privadas de Liberdade; Cidadania e Cultura Digital; Gênero e Sexualidade; Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.
3. Promover a adaptação e acessibilidade das instalações e recursos educacionais, visando criar ambientes escolares inclusivos que atendam às necessidades de todos os estudantes.
4. Elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos que incorporem temáticas como gênero, sexualidade, educação para pessoas com deficiência, cidadania e cultura digital, facilitando a integração desses conceitos nas práticas educativas cotidianas e promovendo a cultura de paz.
5. Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação para mensurar o impacto das ações da COEDH, garantindo a adaptação contínua e o aprimoramento das estratégias implementadas.

6. Estabelecer parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior, organismos internacionais e outros órgãos governamentais para fortalecer a implementação da política de educação em direitos humanos.

7. Desenvolver iniciativas que visem à construção de uma cultura de paz, resolução pacífica de conflitos e promoção da cidadania, combatendo práticas discriminatórias e excludentes.

8. Manter-se sensível e adaptar-se a contextos emergentes, como novas demandas sociais, desafios contemporâneos e evolução legislativa, para assegurar a relevância contínua das ações da COEDH.

9. Fomentar uma educação em Direitos Humanos, anti-sexista, equânime, democrática, inclusiva, legitimadora das diversidades e promotora da Cultura de Paz;

10. Possibilitar o favorecimento da construção de uma educação crítica dentro do contexto da cidadania e da cultura digital, amparado nas diretrizes da Educação em Direitos Humanos;

11. Garantir acesso a escolarização das pessoas privadas de liberdade em todos os níveis/etapas da educação básica;

12. Garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem, com elevação de escolaridade e promoção dos direitos para as pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, privadas de liberdade, migrantes, mulheres e LGBTI+.

13. Liderar a formulação e a implementação de políticas educacionais, programas e projetos voltados para a valorização das diferenças e da diversidade, a desconstrução das práticas discriminatórias, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável, com qualidade e equidade;

14. Desenvolver ações de fortalecimento da escola, como espaço de inclusão, de respeito à diversidade de gênero, sexual, geracional e promoção da cultura de paz, de forma a garantir o direito de acesso, permanência e aprendizagem do educando, com qualidade e equidade;

15. Apoiar a revisão das propostas curriculares das escolas que acolhem os diferentes sujeitos alcançados pelas Políticas da Diversidade, adequando-as aos seus contextos e necessidades, e contribuindo para a melhoria dos indicadores de proficiência e fluxo da educação básica;

16. Estabelecer parcerias com instituições para a promoção de programas, projetos e ações voltadas para a implementação e o fortalecimento de políticas educacionais, que valorizem as diferenças e a diversidade;

17. Apoiar as Credes e Sefor na implementação e na coordenação de programas, projetos e ações relacionados à afirmação da diversidade e inclusão educacional;

18. Manter um permanente e qualificado diálogo com os movimentos sociais e instituições não governamentais para a implementação de programas, projetos e ações que respondam, com maior efetividade, às necessidades dos sujeitos atendidos pelas políticas da Diversidade;

19. Articular e fortalecer a integração de ações com as demais Coordenadorias que integram as Secretarias Executivas, potencializando o alcance e os resultados das políticas educacionais;

20. Integrar instâncias colegiadas internas e externas, relacionadas às políticas da Diversidade.

1. Criar uma política de Formação Continuada, com funcionários e funcionárias da Seduc, das Credes, das Sefor's, para que possam replicar com professoras e professores, gestoras e gestores, sobre as Políticas de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade.

2. Possibilitar uma aproximação com as políticas da COEDH com as comunidades locais e escola, ampliando o espaço escolar acessível e atividades extracurriculares para todos, todas e todes.